



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

• PUC-SP

ASSESSORIA DE PESQUISA - REITORIA

Programa Institucional de bolsas de Iniciação
Científica - PIBIC



EDITAL

PIBIC-CNPq, PIBITI, PIBIC-CEPE E PIBIC SEM FOMENTO VIGÊNCIA DE AGOSTO/2021 A JULHO/2022

A Reitoria e a Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o Regulamento do PIBIC-CEPE da PUC-SP e as Normas do PIBIC-CNPq, tornam público, por meio do presente edital, o processo de seleção de novos projetos de pesquisa **PIBIC-CNPq, PIBITI, PIBIC-CEPE E PIBIC SEM FOMENTO**, bem como o processo de renovação de projetos de pesquisa **PIBIC-CNPq** para realização no período de **agosto de 2021 a julho de 2022**.

1. Finalidade

Proporcionar ao aluno de graduação que faz Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, ampliando o seu acesso e sua integração à cultura científica.

Estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica de graduandos decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa, destacando a importância do rigor dos procedimentos científicos e da autonomia intelectual.

Promover nos cursos de graduação condições de acesso posterior dos(as) estudantes a Programas de Estudos Pós-Graduados.

Contribuir para a integração entre a graduação e a pós-graduação *stricto sensu*.

2. Inscrição

A inscrição será realizada na plataforma FLUIG (disponível em <http://fluig.pucsp.br>) acessada pelo(a) funcionário(a) responsável do Expediente da Faculdade de origem do(a) professor(a) solicitante, no período de **15 A 31 DE MARÇO DE 2021**.

Não serão aceitas inscrições de professores(as) solicitantes que possuam qualquer tipo de pendência com o PIBIC referentes a projetos de pesquisa anteriormente aprovados.

3. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve:

a. ser obrigatoriamente de autoria do professor(a)-orientador(a);

b. conter, de maneira clara, todos os itens de um projeto de pesquisa: discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos, problema ou hipóteses de pesquisa, metodologia, suporte teórico, cronograma, bibliografia e outros aspectos específicos da área de conhecimento em que estiver inserido o projeto, de acordo com o [modelo divulgado](#);

c. conter obrigatoriamente plano de trabalho individual detalhado com título e cronograma de pesquisa específicos para cada um(a) do(a)s aluno(a)s para o período de 12 (doze) meses de execução (agosto/21 a julho/22) a que se refere o presente edital (plano de trabalho - de acordo com o [modelo divulgado](#) - com título diferente do título do projeto do orientador e dos demais planos, quando houver mais de um(a) bolsista vinculado(a) a um mesmo projeto);

d. ter entre 12 e 20 páginas; espaço entrelinhas 1,5; letra tamanho 11 ou 12; fonte arial.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

• PUC-SP

ASSESSORIA DE PESQUISA - REITORIA

Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica - PIBIC



4. Orientador(a)

Cada professor(a) poderá orientar até 6 (seis) aluno(a)s, assim distribuídos(as): até dois(duas) com Bolsa CNPq; até dois(duas) com Bolsa CEPE e até dois(duas) sem fomento. Se o projeto de pesquisa não for contemplado com bolsa(s) PIBIC-CNPq e/ou PIBIC-CEPE, poderão estar vinculados ao projeto de pesquisa do docente até 4 (quatro) alunos de IC sem fomento.

4.1 Requisitos exigidos:

- ter titulação de doutor(a), com expressiva produção e/ou, a depender da área, produção tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos;
- ser docente da PUC-SP com contrato por tempo indeterminado;
- possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores(as);
- ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador(a), conforme exigências do CNPq e do CEPE da PUC-SP;
- estar, preferencialmente, associado(a) a grupo de pesquisa certificado e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ser, preferencialmente, Pesquisador(a) do CNPq ou equivalente;
- estar com o curriculum Lattes atualizado.

As bolsas serão distribuídas exclusivamente de acordo com a classificação dos projetos e planos de trabalho realizada pelos Comitês Institucional e Externo.

4.2 Compromissos que o(a) Orientador(a) assume:

- proporcionar ao(à) orientando(a) condições de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica do(a) orientando(a), decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa;
- estar presente nas apresentações do trabalho do(a) orientando(a) no 31º Encontro Anual de Iniciação Científica, em 2022 (cf. calendário), em sessão de comunicação e exposição em painel, de acordo com o que for especificado oportunamente;
- divulgar e publicar os resultados da pesquisa por meio de artigos em periódicos, comunicações em eventos científicos da área, identificando obrigatoriamente o apoio recebido do PIBIC-CNPq ou do PIBIC-CEPE da PUC-SP, quando for o caso.**

5. Aluno(a) de IC - Bolsista ou Aluno de IC sem fomento

5.1 Requisitos exigidos:

- estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- ter perfil e rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas, comprovado pelo Histórico Escolar;
- no caso da bolsa CNPq, não possuir vínculo empregatício (com carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- estar com o curriculum Lattes atualizado.

5.2 Compromissos que o(a) aluno(a) de IC assume:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

• PUC-SP

ASSESSORIA DE PESQUISA - REITORIA

Programa Institucional de bolsas de Iniciação
Científica - PIBIC



- a. entregar relatórios parcial e final, segundo [modelo exigido](#), estando ciente de que a falta de entrega dele(s) nos prazos, sem motivo justificado e sem aprovação pelas instâncias devidas, implicará o **cancelamento** da bolsa, bem como a **devolução das quantias** recebidas da FUNDASP ou do CNPq, devidamente corrigidas, conforme cláusula quinta do *Termo de Outorga da FUNDASP* ou item 2 G do *Termo de Aceitação do CNPq*;
- b. entregar resumo da pesquisa realizada para compor os Anais do 31º Encontro Anual de IC que ocorrerá em 2022 (cf. calendário), aprovado pelo(a) Orientador(a);
- c. apresentar os resultados da pesquisa no 31º Encontro de IC em 2022 (cf. calendário), em sessão de comunicação e em painel de acordo com o exigido pela PUC-SP e pelo CNPq;
- d. não se afastar da PUC-SP, exceto para realização de trabalho de campo e participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado, com justificativa e autorização por escrito do(a) orientador(a) e de acordo expresso da Coordenadora Institucional do PIBIC.

6. Documentação exigida

- a. formulário eletrônico do FLUIG disponibilizado nos Expedientes das Faculdades devidamente preenchido;
- b. currículo Lattes do(a) orientador(a), completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- c. currículo Lattes do(a) estudante candidato(a) completo e atualizado;
- d. projeto de pesquisa **obrigatoriamente do(a) professor(a) solicitante** (cf. item 3) (de 12 a 20 páginas);
- e. plano de trabalho **individual com título e cronograma de trabalho específico para cada aluno(a)**, quando houver mais de um envolvido (cf. item 3);
- f. justificativa do(a) professor(a)-orientador(a) para a escolha do(a) aluno(a) candidato(a) e indicação de ordem de classificação, justificada academicamente, quando houver mais de um candidato(a);
- g. documento de encaminhamento do processo pela Chefia do Departamento (quando houver) ou Coordenador(a) de Curso ou PEPG de origem do(a) orientador(a) (modelo no Anexo 1);
- h. comprovante de matrícula do(a) aluno(a) candidato(a) e histórico escolar de conferência atualizados (documentos de [responsabilidade dos Expedientes das Faculdades](#));
- i. protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
- j. parecer de aprovação do Comitê de Ética (a ser inserido no FLUIG até 15 de maio de 2021), no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
- k. carta de justificativa para o pedido de renovação de bolsa CNPq, quando for o caso.

8. Resultados

Os resultados serão divulgados em www.pucsp.br/iniciacaocientifica e nos Expedientes das Faculdades em 18 de junho de 2021.

9. Reconsideração

Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para pibic@pucsp.br, com cópia para o Expediente da Faculdade do(a) docente, até no máximo 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo. A Coordenação Institucional do PIBIC divulgará o resultado do pleito ao(à) solicitante em, no máximo, até 15 dias corridos, após o encerramento do prazo de recebimento de pedidos de reconsideração.

Rua Monte Alegre, 984 – São Paulo/SP – CEP 05014-901 – Fone: (11) 3670-8050, 8051
<http://www.pucsp.br/pesquisa> - pibic@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
• PUC-SP
ASSESSORIA DE PESQUISA - REITORIA
Programa Institucional de bolsas de Iniciação
Científica - PIBIC



10. Observações

- a. poderão concorrer à bolsa o(a) aluno(a) PROUNI e o(a) aluno(a) com bolsa dissídio ou com FIES;
- b. **é vedado o recebimento de bolsa PIBIC-CEPE mais de uma vez por um(a) mesmo(a) aluno(a);**
- c. não é permitido o acúmulo de bolsas PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G [aluno(a) estrangeiro(a)], PROPET e PIBID];
- d. a falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico, o projeto de pesquisa incompleto ou que não seja de autoria do professor e/ou o descumprimento de alguma das exigências expostas impedirão a inscrição e o andamento do processo.
- e. não pode haver grau de parentesco, em linha direta, do(a) orientador(a) com o(a) aluno(a) inscrito(a).
- f. não será possível permanecer com bolsa quando o(a) aluno(a) estiver realizando intercâmbio;

Todas as informações e/ou notificações no âmbito do PIBIC serão realizadas exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente (xxxx@pucsp.br).

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do PIBIC juntamente com o Comitê Institucional.

São Paulo, 01 de março de 2021

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery
REITORA



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
• PUC-SP
ASSESSORIA DE PESQUISA - REITORIA
Programa Institucional de bolsas de Iniciação
Científica - PIBIC



ANEXO 1 – DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO PELA CHEFIA DO DEPARTAMENTO (QUANDO HOUVER) DO(A) ORIENTADOR(A) OU DA COORDENAÇÃO DE CURSO

[Utilizar timbre da PUC e do PIBIC e nome da Faculdade e do Departamento (quando houver) ou da Coordenação de curso. Basta digitar as informações solicitadas. Quando totalmente preenchido, antes de imprimir apagar todas as instruções em azul neste documento].



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
Faculdade de [Digitar o nome]
Departamento de [Digitar o nome]

RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PIBIC
VIGÊNCIA AGOSTO/2021 A JULHO/2022

Referências: [Manter apenas a opção adequada e apagar as demais]

PIBIC - CNPq

PIBIC - CEPE

PIBIC - CNPq - Renovação de Bolsa

PIBIC - Sem Fomento

PIBIT - CNPq

Prof(a). Dr(a). [Digitar o nome completo]

Projeto de Pesquisa: [Digitar o nome completo]

Aluno(a)(s) envolvido(a)(s):

[Digitar UM nome de aluno(a) por linha, se houver mais de um(a)]

O(a) referido(a) professor(a) encaminhou a inscrição do seu projeto de pesquisa e a indicação do(a)(s) aluno(a)(s) acima para concorrer ao edital do Processo Seletivo do PIBIC aqui identificado.

Como professor(a) e aluno(a)(s) atendem aos requisitos do edital, manifestamos nosso acordo e recomendação a continuidade da tramitação do processo, conforme aprovado pelo Colegiado do Departamento.

Atenciosamente,

[Assinatura Chefe do Departamento, quando houver, ou da Coordenação de Curso]
[Após o preenchimento adequado e antes de imprimir, favor apagar todas as instruções em azul]